INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.145 3ª FEIRA – 12/03/2024

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira (12):

14h45 – Luciano André Mendonça Pagliarini falará sobre ciclismo em Londrina e sobre as ações sociais desenvolvidas pelos grupos de ciclismo. O convite partiu da vereadora Lu Oliveira (PL), por meio do requerimento nº 78/2024.

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a doar área de 357,45 m², situada no Parque São Gabriel, à empresa Mundial Color (PL nº 95/2023) – Apresentado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) desafeta de uso comum do povo e/ou especial e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a doar área de 357,45 m², situada no Parque São Gabriel, à empresa Mundial Color Ltda. Na área, será implantada empresa de impressão de material e serviços de acabamentos gráficos. As obras para implantação da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 200 m², deverá ser iniciada em até 12 meses e concluída em 24 meses, contados a partir da data da publicação da lei. O imóvel não poderá ser alienado a terceiros, sem autorização do Codel, no prazo de dez anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa. Ainda conforme o PL, a Mundial deverá manter, no mínimo, 15 empregos diretos no Município. Quórum: maioria simples.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Dispõe sobre a proibição da participação de atleta identificado em contrariedade ao sexo biológico de seu nascimento em equipes e times esportivos e em competições, eventos e disputas de modalidades esportivas no município de Londrina (PL nº 207/2021) - De autoria da vereadora Jessicão (PP), o projeto de lei (PL) proíbe "a participação de atleta cujo gênero seja identificado em contrariedade ao sexo biológico de seu nascimento em equipes e times esportivos e em competições, eventos e disputas de modalidades esportivas, coletivas ou individuais, cuja manutenção das atividades ou realização seja vinculada direta ou indiretamente à Prefeitura, seja sob a forma de patrocínio ou subvenção direta ou indireta, apoios institucionais de quaisquer tipos, autorizações de realizações em equipamentos públicos municipais ou realização direta pelo Poder Público Municipal". O PL também impede a expedição de alvará para eventos esportivos que inscreverem pessoa cujo gênero seja identificado em contrariedade ao sexo biológico de seu nascimento.

A vereadora Jessicão, autora da matéria, afirma que a intenção do projeto é trazer justiça às mulheres, para que, no esporte, possam competir apenas com mulheres de nascimento. Segundo ela, a inclusão e o combate à discriminação não pode subverter o conhecimento científico para garantir que pessoas que

não se destacam em suas modalidades esportivas, naquelas próprias de seus gêneros, possam ter chances de ganhar medalhas, prêmios e bolsas, subtraindo-as de suas verdadeiras destinatárias.

Durante a tramitação do projeto, a Comissão de Justiça solicitou manifestação da Fundação de Esportes de Londrina (FEL) a respeito do projeto de lei. A FEL afirmou que a normatização cabe às entidades federativas de cada modalidade esportiva e que, caso a criação de regras coubesse ao Poder Público de cada município, poderiam ser instituídas normas desportivas variadas e mesmo opostas de acordo com as cidades. Com relação às justificativas apresentadas, como a de que os homens têm tomado espaço das mulheres no esporte, a fundação disse que as afirmações não encontram respaldo na realidade, pois, segundo o Comitê Olímpico Brasileiro, na última edição dos Jogos Olímpicos, em Tóquio, a delegação brasileira foi composta por 140 atletas mulheres, correspondendo a 46,5% do time Brasil. Nos jogos de 1964, também realizados no Japão, a delegação brasileira abarcava apenas uma mulher, 2% da delegação, o que demonstra crescimento da participação feminina. A FEL apontou ainda problemas na aplicabilidade da medida.

A Comissão de Justiça votou a favor do projeto, por entender que o projeto é de relevante interesse local e solicitou a realização de audiência pública, que foi realizada no dia 11 de setembro de 2023. A Assessoria Jurídica da Câmara de Londrina havia apontado que o PL trata de matéria cuja competência escapa das atribuições constitucionais previstas para o exercício das atividades legislativas locais.

A Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania solicitou manifestação de diversas entidades e órgãos públicos. O Conselho Municipal de Esporte e de Lazer de Londrina (CMELL) informou que os dispositivos legais para participação ou não de atletas identificados em contrariedade ao sexo biológico de seu nascimento em equipes e times esportivos é de responsabilidade somente dos órgãos que organizam, controlam e regulamentam o esporte em níveis mundial, federal ou estadual, como as ligas, federações e confederações. O Centro de Educação Física e Esporte, da Universidade Estadual de Londrina, afirmou, entre outros argumentos, que em relação ao rendimento em modalidades esportivas de pessoas trans, as pesquisas ainda estão sendo feitas e discutidas, e que os recursos da Prefeitura para o incentivo das modalidades esportiva devem continuar, mesmo que em alguma modalidade tenha atleta cujo gênero seja identificado e contrariedade ao sexo biológico de seu nascimento. Com relação a proibição da participação deste atleta em competições femininas, afirma que isto é responsabilidade dos comitês, federações, confederações, ligas que regem o esporte.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) afirmou que a matéria é de competência da União, sendo inconstitucional, e que, diante da ausência de estudos conclusivos em relação à temática, é necessário que o assunto "seja estudado e debatido pela comunidade científica e sociedade, de forma responsável e ordenada, sem transfobia, preconceito, discriminação, intolerância ou violência contra pessoas transgênero".

A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votou contra o PL. A Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania manifestou-se contrariamente ao projeto, com voto favorável, em separado, do vereador Jairo Tamura (PL). A Comissão de Seguridade Social manifesta-se favoravelmente ao projeto, com voto contrário, em separado, da vereadora Lenir de Assis (PT). Quórum: 10 votos.

Desafeta área de terras da Codel e autoriza sua doação à empresa Kobratec Indústria e Tecnologia (PL nº 259/2021) - Apresentado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei desafeta de uso comum do povo e/ou especial, três áreas de terras totalizando 3.452,58 m², no Parque Tecnológico Francisco Sciarra, sem benfeitorias, de propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel), e autoriza sua doação à empresa Kobratec Indústria e Tecnologia Eireli, que produz produtos químicos. O projeto tramita na forma do substitutivo nº1, que foi enviado pelo Executivo Municipal à Câmara, após ter firmado o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2023 (TAC) com o Ministério Público do Estado do Paraná. No novo texto do PL, está previsto que a empresa que receberá o terreno deverá: a) realizar recolhimento de tributos municipais, estaduais ou federais, a partir da aprovação desta lei, em valor equivalente ao valor de mercado do imóvel público, avaliado pelo Município em R\$ 2.069.000,00; b) cumprir o tempo mínimo de permanência e desenvolvimento de atividades no imóvel por dez anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa; c) aderir ao Programa Boa Praça pelo prazo de cinco anos; d) manter, no mínimo, 14 empregos diretos no Município. Conforme a justificativa do PL, a dispensa de licitação em função do interesse público na doação se deve ao fato da empresa desenvolver atividade empresarial relacionada a produtos ausentes no Município de Londrina, inclusive com produtos inovadores no mercado nacional. Segundo o Executivo, entre outros, a empresa é a única fabricante nacional de dióxido de cloro em pó e produz o primeiro equipamento de dosagem de líquido volumétrico e proporcional acionado unicamente com a força da água do Brasil. A empresa está atualmente situada na Avenida Brasília, 1.390, em imóvel locado e é ligada à Kobra Indústria e Tecnologia Ltda, já instalada no Parque Tecnológico.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao substitutivo nº 1, com a emenda nº 2, para prever que no imóvel a empresa deverá construir 2.000 m² de área para contemplar a sede da companhia e sua linha de produção, e a emenda nº 3, que indica que a empresa deverá manter, no mínimo, 14 empregos diretos no Município de Londrina pelo período de 10 anos. A Comissão de Finanças e Orçamento votou a favor do PL. Quórum: 13 votos.

Determina que a rede pública ofereça exames de ecocardiograma fetal e ultrassonografia transvaginal a gestantes (PL nº 163/2023) – De autoria do vereador Nantes (PP), o projeto de lei (PL) altera a lei municipal nº 12.018/2014, que instituiu a Rede de Proteção à Mãe Londrinense. O PL determina que "a rede pública municipal de saúde, observada a disponibilidade orçamentária, incluirá, no protocolo de assistência às gestantes, a realização

dos seguintes procedimentos: I – ecocardiograma fetal no pré-natal de gestantes; II – pelo menos 2 (dois) exames de ultrassonografia transvaginal durante o primeiro quadrimestre de gestação".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. Em parecer prévio, a Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude e a Comissão de Seguridade Social solicitaram manifestação sobre o projeto para: Autarquia Municipal de Saúde de Londrina (AMS); Conselho Municipal de Saúde de Londrina; Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina; Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná; Associação Médica de Londrina e Departamento de Ginecologia e Obstetrícia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina.

A AML manifestou-se favoravelmente ao projeto de lei, por reconhecer a importância da ecografia precoce como ferramenta fundamental na detecção de riscos tanto para a gestante quanto para o feto. A Autarquia Municipal de Saúde afirmou ser contrária ao projeto de lei na sua integralidade, "considerando que os exames de ultrassonografia já estão contemplados na rotina de pré-natal e que não há consenso sobre a necessidade de realização de ecocardiografia no pré-natal de rotina e baixo risco". O Conselho Municipal de Saúde considerou que o projeto apresenta vício de iniciativa, tendo em vista a existência da lei federal 14.586/2023, que já trata do mesmo tema.

A Comissão de Seguridade Social, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e a Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 10 votos.

Dispõe sobre a exploração, sob o regime de concessão do Parque Daisaku Ikeda para atividades de ecoturismo e lazer (PL nº 175/2023) -Proposto pelo vereador Roberto Fú (PDT), o projeto de lei (PL) prevê que o Executivo Municipal poderá promover, mediante concorrência pública de melhor oferta e sob o regime de concessão, a exploração do Parque Daisaku Ikeda para atividades de ecoturismo e lazer. A vencedora da licitação poderá explorar economicamente o espaço, fixando valores que serão revertidos para a execução dos serviços e manutenção da área. Pela exploração da área, a vencedora fica obrigada a realizar obras de revitalização, sem ônus para o Município, de acordo com as normas a serem expedidas pelos órgãos municipais competentes. Na justificativa, o vereador afirma que muitas áreas do município, inclusive parques, estão necessitando de cuidados e de revitalização, porém, a Administração Municipal não dispõe de condições para manter estes locais que, na avaliação dele, possuem potencial para atrair público e fomentar o turismo local. O Parque Daisaku Ikeda está fechado desde 2016, quando sua estrutura foi comprometida por fortes chuvas. Com a sua concessão, o local poderia ser reformado e aberto aos londrinenses, na avaliação do vereador.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou a favor do PL, argumentando que a proposta está de acordo com as competências legislativas do Município e não interfere nas atribuições executivas do Prefeito, não seguindo o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, que indicou que o

projeto, ao autorizar a concessão de um parque municipal para exploração por particulares, fere o princípio da reserva da administração, sendo uma competência privativa do prefeito.

Após pedidos da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente e da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, diversas secretarias e entidades se manifestaram sobre o PL. A Secretaria Municipal de Gestão Pública informou que há a necessidade de realizar estudos de viabilidade econômica e modelagem jurídica para subsidiar a concessão do Parque Daisaku Ikeda. O documento menciona a exigência da Lei Orgânica Municipal para a realização de licitação e lei específica autorizativa antes de conceder serviços públicos. A resposta informa que o Município publicou um edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse, mas apenas uma empresa se interessou, não atendendo a todos os requisitos necessários. O parecer destaca que, até o momento, não foram apresentados projetos que subsidiem a licitação e o projeto de lei autorizativa para a concessão do Parque Daisaku Ikeda. Portanto, conclui que o PL nº 175/2023 carece das especificações necessárias para operar a concessão do parque. conforme estabelecido pela Lei Orgânica Municipal. Já a Secretaria Municipal do Ambiente informou ser contrária ao PL por sugerir "objetivo distinto ao parque e criar espaço para possibilidades críticas que devem ser cuidadosamente estudadas e previstas no Plano de Maneio da Unidade".

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente manifestou-se contrariamente ao projeto. Já a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio votou a favor do PL. Quórum: 13 votos.

Altera denominação de imóvel doado ao Estado do Paraná para a construção do prédio do Grupo Escolar Nilo Peçanha (PL nº 2/2024) – De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) altera o artigo 6º da lei municipal nº 2.568, de 25 de setembro de 1975, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir por compra, desapropriação e permuta duas áreas de terras situadas na Vila Mendonça; doa ao Estado três áreas de terras para construção do novo prédio do Grupo Escolar Nilo Peçanha e abre crédito especial para fazer face às despesas com aquisição do terreno. O objetivo do PL é alterar o número da Data da Quadra C da Vila Mendonça, medindo 1.889,11m², de nº 1 para 1A. De acordo com o Executivo, em 11/10/2023 foi criada outra matrícula desse imóvel. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Proíbe a disponibilização de cardápio ou menu exclusivamente digital (PL nº 5/2024) – Os parlamentares votam o parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando o envio para o Procon Londrina e para a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel).

Apresentado pela vereadora Mara Boca Aberta (sem partido), o projeto de lei (PL) proíbe a disponibilização de cardápio ou menu exclusivamente digital pelos bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches, no âmbito do

Município de Londrina. Desta forma, afirma o PL que os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, dispor de cardápio ou menu impresso, além do QR Code ou cardápio digital. No cardápio impresso deverão obrigatoriamente constar o nome do prato e o preço, de forma legível e ostensiva. Ainda segundo a proposta, a definição dos valores da multas e a aplicação das respectivas penalidades caberão ao Poder Executivo, que deverá regulamentar a proposta. A vereadora autora afirma que a intenção é disponibilizar de maneira acessível as informações aos consumidores, principalmente os que não possuem acesso a dispositivos digitais, como idosos, pessoas com deficiência ou de baixa renda. Quórum: maioria simples.

RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA Participativo (PL nº 128/2023) - Os vereadores deverão avaliar recurso apresentado ao plenário pela vereadora Lenir de Assis (PT) em razão do parecer contrário da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei nº 128/2023, que institui o Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) no município de Londrina. O PPA traz as prioridades de investimento da Prefeitura para os guatro anos subsequentes. Esse documento, junto com as Leis de Diretrizes Orçamentárias, também orienta as Leis Orçamentárias Anuais. De acordo com o PL nº 128/2023, o Poder Executivo deverá disponibilizar meios para a participação popular antes da elaboração dos Planos Plurianuais, no primeiro ano de cada administração. O projeto prevê que será oportunizado à população do município, individualmente ou por meio de coletivos, grupos ou movimentos, o envio de propostas para o PPA Participativo, por meio eletrônico ou pessoalmente, em audiências realizadas em todas as regiões da cidade. As propostas apresentadas pela população serão analisadas pelo Poder Executivo e pelo Fórum Interconselhos, a ser criado para este fim com a participação de todos os conselhos municipais. Consideradas viáveis, as sugestões serão incluídas no PPA Participativo.

Após pedido da Comissão de Justiça, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia informou que, "na prática, o Município de Londrina já executa os objetivos propostos pelo projeto de lei nº 128/2023", tendo realizado, por exemplo, sete audiências públicas para debater o PPA 2022-2025, com a possibilidade de a população apresentar de propostas por escrito. A secretaria afirmou ainda que os PPAs utilizam os resultados das conferências municipais para realização de políticas públicas. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acatou o parecer da Assessoria Jurídica e votou contrariamente ao PL, por considerar o tema de iniciativa privativa do prefeito e por criar órgão para deliberação das propostas do PPA, o Fórum Interconselhos.

A vereadora Lenir de Assis apresentou recurso, argumentando que o projeto de lei não visa alterar a legislação orçamentária ou interferir no orçamento elaborado pelo Poder Executivo. Em vez disso, segundo ela, busca aumentar a participação popular na elaboração do Plano Plurianual, permitindo que a população apresente propostas e promovendo um debate mais aberto. O recurso destaca que a proposta não inova, pois o Município já realiza parcialmente ações sem regulamentação específica para a participação

popular no PPA. Além disso, ressalta que a criação do Fórum Interconselhos não altera a estrutura do Poder Executivo, mantendo sua discricionariedade. Por fim, a Assessoria Jurídica da Câmara apresentou contrarrazões. Quórum: 13 votos.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Duplicação da Avenida Saul Elkind (PI nº 108/2024) – O vereador Matheus Thum solicita informações ao prefeito sobre possíveis paralisações na duplicação da Avenida Saul Elkind e os motivos, se houver.

Programa Boa Praça (PI nº 109/2024) – A vereadora Lu Oliveira solicita ao prefeito dados sobre as empresas inseridas no Programa Boa Praça nos últimos 24 meses, incluindo localização e metragem das praças.

População em Situação de Vulnerabilidade Social (PI nº 110/2024) – O vereador Roberto Fú requer informações detalhadas ao prefeito sobre a população em situação de vulnerabilidade social, abrangendo diversos aspectos, como localização, enquadramento, valores disponibilizados, entre outros.

Redução de Velocidade (PI nº 111/2024) – O vereador Roberto Fú solicita informações ao prefeito sobre projetos de redução de velocidade na Rua das Magnólias, no Parque Ouro Branco, incluindo detalhes como velocidade permitida, implantação do projeto Pé na Faixa e cópia do projeto aprovado.

Manutenção de Bueiros em Conjuntos Habitacionais (PI nº 112/2024) – A vereadora Prof^a Sonia Gimenez requer informações ao prefeito sobre a manutenção dos bueiros em vários conjuntos habitacionais, incluindo periodicidade de limpeza, data da última limpeza e plano para execução dos serviços.

Programa Municipal de Práticas Integrativas em Saúde (PI nº 113/2024) – A vereadora Lenir de Assis solicita ao prefeito informações sobre a implementação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, abordando diversos aspectos, como composição do grupo técnico, prática da fitoterapia, entre outros.

Rua Grácia Castilho Pagan (Pl nº 114/2024) – O vereador Santão requer informações ao prefeito sobre a situação da Rua Grácia Castilho Pagan, incluindo se está incorporada ao Município, data da incorporação e entrega das benfeitorias pela loteadora.

Motoristas de Ônibus (PI nº 115/2024) – O vereador Mestre Madureira solicita ao prefeito informações sobre a existência de legislação exigindo que os

motoristas de ônibus em Londrina atuem também como cobradores, buscando esclarecimentos junto aos órgãos competentes municipais ou empresas de transporte público.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo facebook.com/camaralondrina e pelo youtube.com/camaralondrina.

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo instagram.com/camara londrina.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

Beto Cambará (Podemos)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1209	chavao@cml.pr.gov.br
, ,	(43) 99905-9076	
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1205	danieleziober@cml.pr.gov.br
Doivid Wislov	(42) 2274 1260	doividwislav@cml pr gov br
Deivid Wisley	(43) 3374-1260 (43) 99633-0580	deividwisley@cml.pr.gov.br
(Republicanos)		advardataminaga@aml nr gav hr
Eduardo Tominaga (PSD)	(43) 3374-1251	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
F	(43) 99996-1250	
Emanoel Gomes	(43) 3374-1234	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
(Republicanos)	(10) 20=1 1001	
Giovani Mattos (Podemos)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1374	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1334	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1216	luoliveira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (sem	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
partido)		
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Mestre Madureira (PP)	(43) 3374-1230	madureira@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1386	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
	(43) 99998-1234	
Prof.ª Flávia Cabral (PP)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof. ^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1352	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1255	robertofu@cml.pr.gov.br
	(43) 99113-0233	
Santão (Podemos)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM **JORNALISMO** E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br